



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 02**

## **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Dirigir veículo de propriedade do Poder Legislativo Municipal, transportando pessoas e objetos aos locais determinados;

**b) Descrição Analítica:** Dirigir veículo automotor destinado ao transporte de pessoas, materiais e/ou equipamentos para atender às necessidades dos serviços do Poder Legislativo Municipal; observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza, procedendo a lavagem, limpeza interna e externa do mesmo; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; bem como a calibragem dos pneus; efetuar o controle diário de quilometragem, horários e serviços realizados; executar tarefas afins.

## **Condições de trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.

**b) Especial:** pode exigir a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados, bem como uso de uniforme fornecido pelo Poder Legislativo; sujeito a plantões e viagens.

## **Requisitos para investidura:**

**a)** Carteira Nacional de Habilitação categoria B, apto para exercer atividade remunerada;

**b) Idade:** Mínima de 18 (dezoito) anos;

**c) Instrução:** Ensino fundamental completo;

**d)** Aprovação em Concurso Público.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

## **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos administrativos e de digitação, e/ou que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

**b) Descrição Analítica:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfímes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

## **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.;

**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

## **Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 (dezoito) anos;

**b) Instrução:** Ensino médio completo;

**c) Aprovação em Concurso Público.**



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 04**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade do Poder Legislativo Municipal.

b) **Descrição Analítica:** Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade pública; planejar modelos e fórmulas para o uso nos serviços de contabilidade; executar a atividade relacionada com a escrituração e o controle de receitas, despesas e dos bens do Legislativo Municipal; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre matérias financeiras; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; elaborar e organizar a proposta orçamentária do Legislativo Municipal; executar os atos necessários relacionados com a execução orçamentária do Poder Legislativo; supervisionar a prestação de contas; assinar os relatórios financeiros exigidos por lei; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa, escriturar manualmente ou mecanicamente fichas e empenhos; elaborar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; realizar perícias, revisão de balanços e de escritas contábeis da Câmara; assinar balanços e inventários; organizar esquemas de obrigações fiscais ou previdenciárias da Câmara; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**

a) **Geral:** Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeitas a mudanças para atender as necessidades de interesse público.

**Requisitos para Investidura:**

a) **Idade:** Mínima de (dezoito) 18 anos;

b) **Instrução:** Graduação para o exercício da profissão de Contador, Bacharel em Ciências Contábeis;

c) **Aprovação em Concurso Público.**